Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
05 / 05 / 26
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

REQUERIMENTO Nº 228 , DE 2026.

(Proponente: Vereador João Diego/Republicanos)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 04 / 05 / 26
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos do art. 148, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor César Augusto Neves Luis Secretário da Saúde do Estado do Paraná, solicitando providencias para o fortalecimento da rede de atendimento oncológico em Cascavel, visando a redução do tempo de espera entre o diagnóstico e o início do tratamento.

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 4 de maio de 2026.

João Diego
Vereador/Republicanos

Justificativa

A presente proposição fundamenta-se na necessidade imperativa de adequar o fluxo assistencial oncológico de Cascavel aos preceitos da Lei Federal nº 12.732 de 2012, conhecida como a "Lei dos 60 Dias".

Esta legislação estabelece que o paciente com neoplasia maligna tem o direito constitucional de iniciar seu tratamento no Sistema Único de Saúde (SUS) em um prazo máximo de dois meses após a confirmação diagnóstica. Para que este direito seja efetivado, é urgente que o Estado promova um apoio institucional robusto, focando na eliminação dos gargalos que hoje retardam o início da jornada terapêutica do cidadão.

Tecnicamente, o sucesso no combate ao câncer é determinado pelo "tempo-resposta" entre a suspeita clínica e a intervenção médica. O atraso na realização de biópsias e exames de imagem de alta complexidade tem gerado um represamento de pacientes que, embora possuam o diagnóstico, não conseguem acessar as unidades de tratamento em tempo hábil.

Esse hiato assistencial contribui para o agravamento dos quadros clínicos e forçando a realização de tratamentos mais invasivos e onerosos, que poderiam ser evitados com uma detecção e intervenção precoces.

Em Cascavel, na condição de sede da 10ª Regional de Saúde e principal polo da Macrorregião Oeste, absorve a demanda de uma população que ultrapassa um milhão de habitantes. Essa pressão migratória sobre as unidades de referência locais, como a Uopeccan e o Ceonc, exige que o teto financeiro e a capacidade operacional sejam constantemente revistos pelo Governo do Estado.

ASSESSORIA LEGISLATIVA

O fortalecimento da rede em nossa cidade não beneficia apenas o residente local, mas garante a sustentabilidade de todo o sistema de saúde regional, evitando o deslocamento desnecessário de pacientes para a capital.

Sob a ótica da gestão pública, o investimento no fortalecimento da rede oncológica local configura uma medida de eficiência econômica. O custo para o Estado no tratamento de um câncer em estágio inicial é significativamente inferior ao manejo de casos metastáticos ou em cuidados paliativos.

Portanto, o apoio da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) para a descentralização de exames e a otimização da regulação de vagas não é apenas uma questão de assistência humanizada, mas uma estratégia de otimização dos recursos públicos estaduais.

Diante desse cenário, o presente requerimento busca provocar uma ação coordenada entre o município e o Estado para a implementação de um plano de contingência que agilize as filas oncológicas. Pela relevância do tema e pelo impacto direto na preservação da vida de milhares de paranaenses, espera-se o pronto atendimento das providências solicitadas junto à Secretaria de Saúde do Estado.

Certo de vossa compreensão, desde já agradeço e aguardo retorno.